

**LEI N.º 0267/2005 DE 07/03/2005.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS, COM ACIDENTE DE TRÂNSITO, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e pagar despesas de terceiros, no montante de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), provenientes de acidente de trânsito ocorrido no dia 25 de Fevereiro de 2005, na rodovia SC 480 KM 19,88, conforme Boletim de Ocorrência n.º 045/2005 do Posto Rodoviário PRE P17 de São Lourenço do Oeste – SC, e parecer Jurídico anexos.

Art. 2.º No acidente mencionado no art. Anterior envolveu o veículo Micro-ônibus, placas ART 9922 desta Municipalidade, e os veículos Caminhão cargo 815, de propriedade do SR. Jaci Piovezam, placas MDO 1651 e veículo Passat Plus placas LYC 3637 de propriedade do SR. Antonio Inácio.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 07 de Março de 2005.

**ADILSON VERZA**  
Prefeito Municipal